



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0047/2019- SMDT

A **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba – SMDT**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, Batel, Curitiba/PR – CEP 80.730-420, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0047/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba – SMDT** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 23516/2019, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 26 de setembro de 2019, às 09:30h, na cidade de Curitiba**, no site www.kronberg.lel.br, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEL**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.kronberg.lel.br.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (www.kronberg.lel.br) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3- **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SMDT – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba;
- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* www.kronberg.leil.br devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* www.kronberg.leil.br, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.leil.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados (**sucata aproveitável**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

OBS: O agendamento para a retirada dos bens, será via email cadastrado no perfil do arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) quanto à avaliação dos bens;

b) quanto à designação do leiloeiro;

c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **23 e 24 de setembro de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

8.4.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística Ltda**. e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

8.5- Caso haja bloqueio judicial antes ou após o a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SMDT - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba

8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.14- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável).**

ANEXO ÚNICO:

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 10 de setembro de 2019.

Guilherme Rangel de Melo Alberto - Secretário
Municipal de Defesa Social e Trânsito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/modelo	Motor	Chassi	Renavan	Valor
60	BAF-1931	AUTOMOVEL	VW/SANTANA 2000 MI	VERMELHA	1997/1997	N/I	9BWZZZ327VP007651	677383231	R\$ 600,00
61	BVY-4151	AUTOMOVEL	GM/OMEGA GLS	CINZA	1994/1994	N/I	9BGVP19BRRB214269	618534610	R\$ 600,00
62	AEZ-2382	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	AZUL	1994/1995	N/I	9BGSC08WSRC620193	627654053	R\$ 500,00
63	AJJ-8595	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	PRETA	2000/2000	N/I	9BD178530Y2204878	740473590	R\$ 500,00
64	BRG-3538	AUTOMOVEL	GM/KADETT GLS	CINZA	1994/1995	N/I	9BGKS08GSR320130	629960640	R\$ 500,00
65	MDX-1140	AUTOMOVEL	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	AZUL	1993/1994	N/I	9BFZZZ32ZPP050925	545480345	R\$ 500,00
66	BHO-2820	AUTOMOVEL	GM/MONZA GL	PRETA	1994/1994	B20Y231046103	9BGJG11SRRB037207	619563494	R\$ 500,00
67	LCE-1587	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	PRATA	1997/1998	N/I	8AFZZZEHCWJ094852	693752092	R\$ 500,00
68	CHV-0770	AUTOMOVEL	IMP/PEUGEOT 406 SV	CINZA	1997/1997	N/I	VF38BRFVWV001392	677817894	R\$ 450,00
69	ALO-1515	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V PLUS	AZUL	2001/2001	AFR454410	9BWCAD05X11P090127	761691642	R\$ 450,00
70	ADG-3654	AUTOMOVEL	GM/KADETT SL/E EFI	CINZA	1992/1993	N/I	9BGKS08GPN304675	606222170	R\$ 420,00
71	AFD-8057	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	VERMELHA	1995/1995	N/I	ZFA16000052750170	632115963	R\$ 400,00
72	AFQ-7531	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	CINZA	1995/1995	N/I	ZFA16000055140506	644782960	R\$ 400,00
73	AIQ-0964	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ELX	BRANCA	1999/1999	N/I	9BD178236X0889816	719097487	R\$ 400,00
74	ALY-7509	AUTOMOVEL	GM/CELTA 4P SPIRIT	VERMELHA	2004/2005	6V0081337	9BGRX48X05G104953	833626248	R\$ 400,00
75	AMS-1994	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	CINZA	1994/1994	N/I	9BGSC08WRR603506	618724010	R\$ 400,00
76	CVL-6188	AUTOMOVEL	FIAT/MAREA WEEKEND SX	CINZA	2000/2000	N/I	9BD185713Y7038224	738118443	R\$ 400,00
77	HWE-6021	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BRANCA	1998/1998	N/I	9BWZZZ373WT029317	693280557	R\$ 400,00
78	ILB-8668	AUTOMOVEL	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	CINZA	2002/2003	N/I	8AD2A7L293W021260	799808881	R\$ 400,00
79	LXG-3353	AUTOMOVEL	GM/KADETT GS	BRANCA	1989/1989	18LVH31002168	9BGKW08YKCC301656	553187201	R\$ 400,00
80	BKI-0770	AUTOMOVEL	VW/SANTANA CL 1800	PRETA	1993/1993	N/I	9BWZZZ32ZPP000754	610049780	R\$ 400,00
81	BNT-5227	AUTOMOVEL	GM/KADETT SL EFI	CINZA	1993/1993	N/I	9BGKT08KPPC346604	610053086	R\$ 400,00
82	BTF-1287	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	VERDE	1994/1995	N/I	ZFA160000R5076016	630273138	R\$ 400,00
83	DQY-4590	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	CINZA	2005/2006	N/I	9BWCAD05W26T032940	866383743	R\$ 400,00
84	AGQ-0294	AUTOMOVEL	VW/SANTANA CG	BEGE	1985/1985	N/I	9BWZZZ32ZFP207463	539847518	R\$ 380,00
85	AEI-3604	AUTOMOVEL	GM/MONZA GL	CINZA	1993/1994	N/I	9BGJG69GRPB010097	614753864	R\$ 350,00
86	BZM-1096	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	AZUL	1995/1995	N/I	ZFA16000052757317	640474365	R\$ 350,00
87	AHL-1578	AUTOMOVEL	VW/BRASILIA	BEGE	1976/1976	N/I	BA226385	520464834	R\$ 300,00
88	LXQ-6567	AUTOMOVEL	VW/GOL GL	CINZA	1990/1990	UD062176	9BWZZZ30ZLT060770	549368353	R\$ 300,00
89	AAS-4878	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	PRETA	1989/1990	N/I	9BFZZZ542KBO38478	523286201	R\$ 250,00
90	JNK-1703	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	VERMELHA	1996/1996	N/I	8AFZZZ54ATJ051948	662390806	R\$ 250,00
91	ABH-3917	AUTOMOVEL	FORD/VERONA LX	BRANCA	1990/1991	N/I	9BFZZZ54ZLB137288	524086508	R\$ 200,00
92	AFD-7694	AUTOMOVEL	IMP/PEUGEOT	CINZA	1995/1995	N/I	VF31ACDZ9SM003265	632079878	R\$ 200,00
93	AIX-4911	AUTOMOVEL	I/RENAULT CLIO RL	CINZA	1999/1999	N/I	8A1557TLXL037025	724573666	R\$ 200,00
94	BNM-3140	AUTOMOVEL	FIAT/UNO 1.5 R	PRETA	1989/1989	N/I	9BD146000K3500265	404873642	R\$ 150,00
95	GQU-1080	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	VERDE	1995/1995	N/I	ZFA15900057634041	633040967	R\$ 150,00
96	LXU-7041	AUTOMOVEL	VW/GOL GL 1.8	BEGE	1993/1993	UD293420	9BWZZZ30ZPT012297	547241011	R\$ 150,00
97	ADD-1807	AUTOMOVEL	VW/FUSCA 1300 L	BEGE	1979/1979	N/I	BJ969263	515775215	R\$ 150,00
98	AEU-5042	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	VERDE	1987/1988	N/I	9BFXXLBAHBU90313	521639743	R\$ 150,00
99	AIY-5142	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO RL 1.0	CINZA	1999/2000	N/I	93YB80Y05Y073767	726056111	R\$ 150,00
100	BIQ-0585	AUTOMOVEL	FIAT/PRÊMIO S 1.5	BEGE	1991/1991	146A30113386800	9BD146000M3741376	403877075	R\$ 100,00